



Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
Nº 47, DE 23.06.2017

ARQUIVADO

Em 27 de julho de 2017 (artigos 45 e 88 do Regimento Interno)

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE BOLETO BANCÁRIO ÚNICO DE CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA, PARA CAMPANHAS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS OU OUTRAS DEMANDAS DA CAUSA ANIMAL, NOS CARNÊS DE IPTU NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORA: VEREADORA SÔNIA PATAS DA AMIZADE.

DISTRIBUÍDO EM: 26.06.2017

PRAZO FATAL:

DISCUSSÃO ÚNICA

<p style="text-align: center;">Aprovado em Discussão Única</p> <p style="text-align: center;">Em.....de.....de 2017</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Presidente</p>	<p style="text-align: center;">REJEITADO</p> <p style="text-align: center;">Em.....de.....de 2017</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Presidente</p>
<p style="text-align: center;">Aprovado em 1ª Discussão</p> <p style="text-align: center;">Em.....de.....de 2017</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Presidente</p>	<p style="text-align: center;">ARQUIVADO</p> <p style="text-align: center;">Em ²⁷ de ⁰⁷ de 2017</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i> Secretário-Diretor Legislativo</p>
<p style="text-align: center;">Aprovado em 2ª Discussão</p> <p style="text-align: center;">Em.....de.....de 2017</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Presidente</p>	<p style="text-align: center;">Retirado de Tramitação</p> <p style="text-align: center;">Em.....de.....de 2017</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Secretário-Diretor Legislativo</p>
<p style="text-align: center;">Adiado em.....de.....de 2017.</p> <p style="text-align: center;">Para.....de.....de 2017</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Secretário-Diretor Legislativo</p>	<p style="text-align: center;">Adiado em.....de.....de 2017</p> <p style="text-align: center;">Para.....de.....de 2017</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Secretário-Diretor Legislativo</p>
<p>Encaminhado às Comissões nºs:</p>	<p>Prazo das Comissões:</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a inclusão de boleto bancário único de contribuição voluntária, para campanhas de castração de cães e gatos ou outras demandas da causa animal, nos carnês de IPTU no Município de Jacareí, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecida a inclusão de boleto bancário único de contribuição voluntária, para campanhas de castração de cães e gatos ou outras demandas da causa animal, nos carnês de IPTU do Município de Jacareí, a partir do exercício do ano de 2018.

Parágrafo único. Os boletos de contribuição voluntária deverão ficar dispostos antes dos boletos de pagamento das parcelas do IPTU, porém constando que seu vencimento ocorrerá até o último dia útil de cada ano em curso.

Art. 2º O pagamento do boleto constante do artigo 1º será opcional aos contribuintes, não cabendo qualquer cobrança posterior por parte do Poder Público, tampouco de quaisquer empresas de cobranças terceirizadas.

Art. 3º O valor da contribuição será de 0,25 VRM (Valor de Referência do Município) para pessoa física e de 0,50 VRM para pessoa jurídica.

Art. 4º Os valores advindos desta Lei serão usados preferencialmente para campanhas de castração de cães e gatos no Município de Jacareí e, posteriormente, para outras demandas da causa animal, a serem priorizadas pelo Poder Executivo.

206 li
23/06/17
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

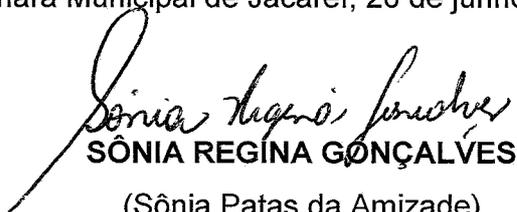


Projeto de Lei – Dispõe sobre a inclusão de boleto bancário único de contribuição voluntária, para campanhas de castração de cães e gatos ou outras demandas da causa animal, nos carnês de IPTU no Município de Jacareí, e dá outras providências.
– Folha 2

Art. 5º Caberá ao Executivo Municipal gerenciar os valores advindos desta Lei, de forma a que sejam satisfeitos os objetivos a que se destina.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

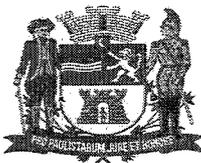
Câmara Municipal de Jacareí, 20 de junho de 2017.


SÔNIA REGINA GONÇALVES

(Sônia Patas da Amizade)

Vereadora Líder do PSB

AUTORA: VEREADORA SÔNIA PATAS DA AMIZADE.

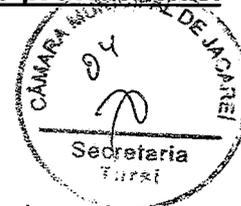


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

mi®

Projeto de Lei – Dispõe sobre a inclusão de boleto bancário único de contribuição voluntária, para campanhas de castração de cães e gatos ou outras demandas da causa animal, nos carnês de IPTU no Município de Jacareí, e dá outras providências.
– Folha 3



JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem a finalidade clara de gerar recursos para que se faça campanhas de castração de cães e gatos no Município de Jacareí, e para outras demandas da causa animal posteriormente, a serem priorizadas pelo Poder Executivo.

Entendemos que a finalidade desse Projeto de Lei é cuidar da Saúde Pública, contribuindo para o controle e equilíbrio da fauna, sobretudo, dos animais abandonados nas ruas que podem gerar uma série de transtornos, como acidentes, muitas vezes fatais e também epidemia de eventuais doenças e pragas, tanto em animais vítimas de abandono quanto na própria população.

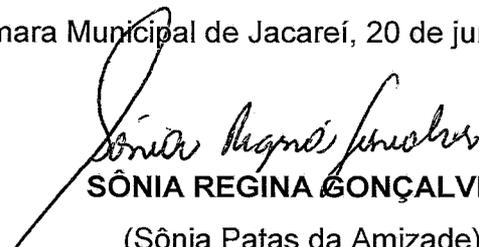
Entendemos que é de suma importância a finalidade desse Projeto de Lei, pois é sabido por todos e também admitido pelo próprio Poder Público a inexistência de verbas destinadas a essa finalidade.

Vivemos em uma cidade de constante evolução, acolhedora, que exalta a natureza e nos dá orgulho, devendo sua população dar exemplo de união na solução dos próprios problemas gerados pelo abandono de animais domésticos nas vias públicas de Jacareí.

Insta consignar, que o Poder Público não pode negligenciar a solução desse problema em nossa cidade, tampouco ignorá-lo, sob risco de macular a imagem do município, sob o crivo da omissão dos representantes da população, que buscam a cada dia proteger a qualidade do meio ambiente, e resguardar o futuro das novas gerações.

Diante do exposto, conclamamos aos nobres pares parecer favorável à presente propositura, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de junho de 2017.


SÔNIA REGINA GONÇALVES
(Sônia Patas da Amizade)
Vereadora Líder do PSB